

favor do Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Tupi Paulista e Região - SINTRAF, de uma sala contendo 29,94m² (vinte e nove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), localizada nas dependências do imóvel ocupado pela Casa da Agricultura, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, situado na Avenida Fortunato Campante, nº 2.014, Município de Paulicéia, cadastrado no SGI sob o nº 3818, conforme identificado nos autos do processo nº SAA-14.673/2014 (SG/978.866/17).

§ 1º - A sala de que trata o "caput" deste artigo será destinada à instalação da sede do referido Sindicato, para atendimento aos agricultores e familiares dos municípios de Tupi Paulista, Nova Guataporanga, Monte Castelo, São João do Pau D'Alho, Santa Mercedes, Paulicéia e Panorama.

§ 2º - Caberá ao SINTRAF arcar com o pagamento de despesas de manutenção do imóvel.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 2018

GERALDO ALCKMIN

Arnaldo Calil Pereira Jardim

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de janeiro de 2018.

DECRETO Nº 63.163, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

Transfere da administração da Secretaria da Administração Penitenciária para a da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, parte do imóvel que especifica no Município de Franco da Rocha

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida da administração da Secretaria da Administração Penitenciária para a da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, parte do imóvel localizado na Rua João Raís, nº 113, Centro, no Município de Franco da Rocha, com 850,41m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados) de terreno, contendo benfeitorias, cadastrado no SGI sob o nº 3708, conforme identificado nos autos do Expediente SG-816.572/17.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo destinar-se-á à Defensoria Pública do Estado de São Paulo, com vistas à instalação de Unidade de Atendimento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de janeiro de 2018

GERALDO ALCKMIN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 16 de janeiro de 2018.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 16-1-2018

Designando, com fundamento no inc. II do art. 10 do Dec. 61.674-2015, os adiante indicados para integrarem, como membros, o Grupo de Gestão Executiva do "Programa Recomeço: Uma vida sem Drogas", na qualidade de representantes:

I – da Secretaria da Educação: Thiago Teixeira Sabatine, RG 33.815.261-1, e Edison de Almeida, RG 10.651.419-2, em substituição a Sonia Maria Brancaglioni, RG 8.093.135, e Ricardo Addeo Dias, RG 22.283.239, que ficam dispensados;

II – da Secretaria de Desenvolvimento Social: Pamela Leonardo, RG 43.739.867-5, em substituição a Márcia Francine de Vasconcelos Santos, RG 28.997.775-7, que fica dispensada;

III - da Secretaria da Segurança Pública: Ana Cláudia Carvalho Vigliar, RG 14.130.028, em substituição a Eduardo Betenjane Romano, RG 23.173.438-4, que fica dispensado;

IV - da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Maria Cecília Rutter Amado, RG 10.501.949-5, em substituição a Luiz Orsatti Filho, RG 19.209.170-0, que fica dispensado.

Nomeando, com fundamento no § 2º do art. 16 da Lei 10.207-99, e nos termos do § 2º do art. 18 dos Estatutos da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" – ITESP, aprovados pelo Dec. 44.944-2000, Manoel Martins dos Santos, RG 17.364.647-5, para exercer o cargo de Diretor Adjunto de Recursos Fundiários da aludida Fundação, na vaga de Gabriel Veiga, RG 12.665.431.

com fundamento no art. 15 do Dec. 61.175-2015:

Considerando Designado, de 25-4 a 5-11-2017, Juracy Lustosa Cabral Neto, RG 99.010.542.590, como membro do Conselho de Transparência da Administração Pública, da Ouvidoria Geral do Estado, na qualidade de representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, em complementação ao mandato de Sebastião Eduardo Alves de Castro, RG 8.561.938-3, que fica dispensado.

Designando, Luís Fernando Milan Muniz Cavaleiro, RG 32.139.649-2, para integrar o aludido Conselho, na qualidade de representante da Secretaria de Planejamento e Gestão, para um mandato de 2 anos.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 16-1-2018

No processo SDECTI-337-12, vols. I ao V (SG-52.885-17), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do

Parecer 783-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização do quarto termo de aditamento ao Convênio 54-2012, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta e o Município de Santos, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença à observância das recomendações constantes do opinativo e das normas legais e regulamentares pertinentes."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 16-1-2018

No expediente Detran-686.016-17 – vols. I e II, sobre convênio: À vista da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.443-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Cotia	Execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Dec. 61.442-15.	931.130,33

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Extrato

Processo: AGEM 0036/2017

Parecer Jurídico: CJ/AGEM 20/2017, de 08-11-2017

Extrato Contrato AGEM 0001/2018

Pregão Eletrônico Agem 0006/2017

PTRES: 285803

Elemento: 33903920

Fonte: 001

Unidade Gestora: 282501

Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM

Contratada: Net Telecom Informática Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Tecnologia da Informação e Comunicação para Adequação da Infraestrutura nas Plataformas de Telecomunicações, Elétrica, Lógica – Dados de Voz no Prédio da Cadeia Velha de Santos, conforme especificações constantes do Anexo I - Edital de Pregão Eletrônico AGEM 0006/2017, proposta da CONTRATADA e demais documentos e Anexos ao do Processo Administrativo em epígrafe.

Valor total estimado do contrato é de R\$180.000,00.

Prazo de Execução: Até 30 (trinta) dias corridos, contados da data estabelecida para início dos serviços

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Extrato de Contrato

Termo de Convênio que celebram a Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-CAMP e a Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Proc. Agemcamp 116/2010. Parecer CJ/AGEMCAMP 110/2013. Objeto: Constitui objeto do presente

Convênio o estabelecimento entre os partícipes de um programa de cooperação abrangendo atividades de pesquisa e extensão. Cláusula Segunda: O presente Convênio de cooperação técnica possui caráter de estrita colaboração em área de interesses convergentes, não gerando, portanto, qualquer espécie de ônus financeiro para os celebrantes. O prazo de vigência deste Convênio de Cooperação Técnica entrará em vigor na data da sua assinatura e permanecerá válido até 31-12-2019, podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo subscrito pelas partícipes. Data da Assinatura: 08-01-2018.

Governo

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-1-2018

Processo FUSSESP: 785358/2017

Interessados: FUSSESP e Danilo Batista Marinho

Assunto: Instauração de Processo Sancionatório para apuração de conduta irregular em processo licitatório – Leilão 06/2016

O Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, com sede na Rua Ministro Godói, 180, Perdizes, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ sob 44.111.698/0001-98, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, Sr. Luiz Antonio Reis, no uso de sua competência atribuída pelo artigo 28, inciso III, alínea "b", do Decreto 56.698, de 28-01-2011, c.c. o artigo 2º, inciso X, do Decreto 31.138, de 09-01-1990, alterado pelo Decreto 33.701, de 22-08-1991, IMPÔE a Danilo Batista Marinho, portador da Cédula de Identidade RG 41.972.805-3 SSP/SP e do CPF 342.623.538-26, filiação Maria Aparecida Batista Marinho, à vista do Relatório Final de Apuração de fls. 53 a 57, e considerando-se que as provas colhidas são aptas e suficientes para a comprovação da conduta irregular praticada pelo arrematante no Leilão FUSSESP 06/2016, quando se credenciou para participar do certame declarando conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público, e tendo arrematado o lote 148, pelo valor total R\$ 4.130,00, não efetuou o pagamento do bem, mesmo após cobranças efetuadas pelo leiloeiro, pelo descumprimento ao disposto no item 8.1, do edital, a penalidade de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do lance, na importância de R\$ 826,00 e suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 06 meses, com fundamento no artigo 87, incisos II e III, da Lei federal 8.666/1993 e artigo 81, incisos II e III, da Lei estadual 6.544/1989 e com fundamento na Resolução SGGE 68/99.

Outrossim, considerando o disposto no artigo 109 da Lei federal 8.666/93 e no artigo 83 da Lei estadual 6.544/1989, fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório, no prazo de 5 dias úteis, contados da notificação deste ato, podendo, o interessado, interpor recurso, preferencialmente, de forma eletrônica através do acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br, cuja senha de acesso fora fornecida na Intimação 08/2017, constituir advogado, bem como solicitar documentos ou produzir provas.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP informa a seus clientes que as formas de pagamento **à vista** para publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo são, **exclusivamente:**

- Por meio de cheque administrativo nominal à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A (emitido pelo anunciante ou publicante da matéria; portanto, não será aceito cheque de terceiros).
- Com cartões de crédito: Visa, Mastercard e American Express.
- Com cartões de débito.
- Em dinheiro, depósito bancário, TED ou DOC, devendo ser identificado com os dados do anunciante ou publicante: CNPJ ou CPF, razão social ou nome, e data.

Para mais informações entre em contato com o nosso SAC, através do telefone **0800 01234 01**

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP

Rua da Mooca, nº 1921 – Mooca – CEP: 03103-902 – São Paulo/SP

Tradição. Compromisso. Qualidade.

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO